

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1408/2010 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 414592.90.2010.8.06.0001, RESOLVE fazer cessar o pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), percebida, nos termos da Portaria nº 049/2008 TJ, pelo servidor FRANCISCO RÉGIS HOLANDA RODRIGUES, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 149.1/5, anteriormente lotado na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, em virtude de sua disposição para a 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 15, de 07 de outubro de 2010.

**Dispõe sobre a criação da Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública no âmbito do Estado do Ceará, e dá outras providências.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, por decisão de seus membros reunidos em Sessão Plenária, realizada em 07 de outubro de 2010.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, que criou o Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** a edição do Provimento nº 7, de 7 maio de 2010, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, que define medidas de aprimoramento relacionadas ao Sistema dos Juizados Especiais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante aperfeiçoamento da gestão do Sistema dos Juizados Especiais, a fim de contribuir para uma melhor prestação jurisdicional, com facilitação do acesso à Justiça e da efetivação do princípio constitucional da razoável duração do processo (CF, art. 5º, LXXVIII).

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada, no âmbito do Estado do Ceará, a Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, que terá a seguinte composição:

- I- um desembargador que a presidirá;
- II- dois juizes do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza;
- III- um juiz do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza;
- IV- um juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza;
- V- dois juizes integrantes de Turma Recursal;
- VI- dois juizes de Juizados Especiais do interior do Estado.

Parágrafo único. Por ocasião da escolha dos membros da Coordenação, o Tribunal escolherá o seu Presidente e respectivo suplente, que também será um desembargador, que servirá nos casos de impedimento, vacância, ausência, licença, ou férias do Desembargador Coordenador do Sistema dos Juizados Especiais.

Art. 2º – Os membros da Coordenação serão escolhidos pelo desembargador que a presidirá, submetida a escolha à aprovação do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Todos os membros da Coordenação terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º – A Coordenação terá a competência e as atribuições disciplinadas no art. 2º, § 2º, do Provimento nº 7, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Tribunal de Justiça, ou estabelecidas em lei.

Art. 4º – Os membros da Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais serão empossados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, no prazo de trinta dias contados da nomeação.

Art. 5º – O Regimento Interno da Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais será elaborado por ela própria, no prazo de trinta dias da posse de seus membros, observadas as diretrizes do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2010.

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. Ademir Mendes Bezerra

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema Martins do Vale  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo  
Des. Francisco Auricélio Pontes  
Des. Francisco Suenon Bastos Mota  
Des. Clécio Aguiar de Magalhães  
Des. Francisco Barbosa Filho  
Des. Paulo Camelo Timbó  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda  
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz  
Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto - Juiz convocado  
Dra. Maria Iraneide Moura Silva - Juíza convocada

PORTARIA Nº 1415/2010 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 434307-21.2010.8.06.0001, RESOLVE conceder para o servidor SÉRGIO HENRIQUE DA JUSTA TEIXEIRA, Matrícula nº 2179.1/3, Servidor da Prefeitura Municipal de Itaitinga à disposição deste Poder, com lotação 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º1410/10– O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 4751334-73.2010.8.06.0000, DESIGNAR o Dr. ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ para viajar a Curitiba-PR, com o objetivo assessorar o Presidente do TJCE no 86º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, no período de 21 a 23 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ diárias, no valor unitário de R\$614,20 (seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$1.627,50 (hum mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/CURITIBA/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2010.

DES.ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJCE

PORTARIA N.º 1411/2010– O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria 283/09, e de conformidade com o Processo nº 47513489-57.2010.8.06.0000, DESIGNAR a Servidora ALESSANDRA BEZERRA ARAGÃO – Assessora de Cerimonial, para viajar a Porto Alegre-RS e São Paulo-SP, com o objetivo de participar do XVII CONCEP – Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo, no período de 02 a 06 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 04 e ½ diárias, no valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e uma ajuda de custo no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.667,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e sete reais), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/PORTO ALEGRE/SÃO PAULO/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2010.

DES.ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJCE

PORTARIA Nº 1414/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na Sessão Ordinária realizada em 7 de outubro de 2010 ao apreciar o Processo Administrativo nº 4751456-86.2010.8.06.0000, RESOLVE designar o DR. LUIS EVALDO GONÇALVES LEITE, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, integrante do primeiro quinto da lista de antiguidade da entrância final, para substituir o Desembargador Francisco Sales Neto, no período de 8 de outubro a 2 de janeiro de 2011, em virtude do afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde do Desembargador Francisco Sales Neto. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de outubro de 2010

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL